



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 247, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Aprova o incentivo para premiação mediante alcance de meta de cobertura vacinal de grupos prioritários em período de intensificação da estratégia de vacinação influenza 2025, aos municípios do Estado da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 1.378 MS, de 09 de julho de 2013, que em seu art. 2º define que a Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde;

A Portaria nº 239 da Secretaria de Estado da Saúde (SES), de 13 de maio de 2025, que instituiu a sala de Situação Estadual de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no Estado e dá outras providências;

O Boletim Epidemiológico Nº 06/2025 divulgado no dia 02 de junho de 2025 onde apresenta um aumento na positividade de casos internos com identificação etiológica para o vírus Influenza;

Que até o momento o estado apresenta cobertura vacinal de 37,47% com apenas 35,69% para crianças, 37,92% em idosos e 43,77% em gestantes que são os grupos de avaliação vacinal. A Meta é vacinar, pelo menos, 90% de cada um dos grupos prioritários para vacinação de rotina contra influenza;



A vacina contra influenza ser a melhor estratégia de prevenção contra o vírus da influenza, pois possui capacidade de promover imunidade durante o período de maior circulação dos vírus, reduzindo o agravamento da doença, as internações e o número de óbitos; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incentivo financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para premiação por alcance de meta de 90% pelos municípios do Estado da Paraíba na cobertura vacinal dos grupos prioritários da Campanha de Influenza 2025, como estratégia de intensificação da vacinação, conforme detalhamento em anexo.

I – Entende-se como grupos prioritários na Campanha de Influenza 2025 os seguintes:

- a)** Crianças a partir de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias);
- b)** Idosos com 60 anos e mais.

Parágrafo único. O período de intensificação da vacinação será até 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 247, DE 04 DE JUNHO DE 2025**Tabela 1.** Salas de Vacina Ativas com Código 174 e valor por sala, Paraíba, 2025.

Municípios	GRS	Salas de Vacina Ativas com código 174	Valor do Incentivo por Município
Água Branca	11 ^a	5	R\$ 5.000,00
Aguiar	7 ^a	1	R\$ 1.000,00
Alagoa Grande	3 ^a	15	R\$ 15.000,00
Alagoa Nova	3 ^a	10	R\$ 10.000,00
Alagoinha	2 ^a	7	R\$ 7.000,00
Alcantil	3 ^a	3	R\$ 3.000,00
Algodão de Jandaíra	3 ^a	1	R\$ 1.000,00
Alhandra	1 ^a	9	R\$ 9.000,00
Amparo	5 ^a	1	R\$ 1.000,00
Aparecida	10 ^a	1	R\$ 1.000,00
Araçagi	2 ^a	7	R\$ 7.000,00
Arara	3 ^a	7	R\$ 7.000,00
Araruna	2 ^a	8	R\$ 8.000,00

Areia	3 ^a	13	R\$ 13.000,00
Areia de Baraúnas	6 ^a	1	R\$ 1.000,00
Areial	3 ^a	3	R\$ 3.000,00
Aroeiras	3 ^a	10	R\$ 10.000,00
Assunção	3 ^a	2	R\$ 2.000,00
Baía da Traição	1 ^a	6	R\$ 6.000,00
Bananeiras	2 ^a	5	R\$ 5.000,00
Baraúna	4 ^a	2	R\$ 2.000,00
Barra de Santa Rosa	4 ^a	2	R\$ 2.000,00
Barra de Santana	3 ^a	4	R\$ 4.000,00
Barra de São Miguel	3 ^a	3	R\$ 3.000,00
Bayeux	1 ^a	32	R\$ 32.000,00
Belém	2 ^a	8	R\$ 8.000,00
Belém do Brejo do Cruz	8 ^a	4	R\$ 4.000,00
Bernardino Batista	9 ^a	1	R\$ 1.000,00
Boa Ventura	7 ^a	1	R\$ 1.000,00
Boa Vista	3 ^a	4	R\$ 4.000,00
Bom Jesus	9 ^a	1	R\$ 1.000,00

Bom Sucesso	8 ^a	1	R\$ 1.000,00
Bonito de Santa Fé	9 ^a	5	R\$ 5.000,00
Boqueirão	3 ^a	10	R\$ 10.000,00
Borborema	2 ^a	1	R\$ 1.000,00
Brejo do Cruz	8 ^a	2	R\$ 2.000,00
Brejo dos Santos	8 ^a	3	R\$ 3.000,00
Caaporã	1 ^a	9	R\$ 9.000,00
Cabaceiras	3 ^a	4	R\$ 4.000,00
Cabedelo	1 ^a	24	R\$ 24.000,00
Cachoeira dos Índios	9 ^a	5	R\$ 5.000,00
Cacimba de Areia	6 ^a	1	R\$ 1.000,00
Cacimba de Dentro	2 ^a	7	R\$ 7.000,00
Cacimbas	6 ^a	4	R\$ 4.000,00
Caiçara	2 ^a	3	R\$ 3.000,00
Cajazeiras	9 ^a	31	R\$ 31.000,00
Cajazeirinhas	10 ^a	1	R\$ 1.000,00
Caldas Brandão	12 ^a	3	R\$ 3.000,00
Camalaú	5 ^a	1	R\$ 1.000,00



Campina Grande	3 ^a	103	R\$ 103.000,00
Capim	1 ^a	3	R\$ 3.000,00
Caraúbas	5 ^a	1	R\$ 1.000,00
Carrapateira	9 ^a	1	R\$ 1.000,00
Casserengue	2 ^a	4	R\$ 4.000,00
Catingueira	6 ^a	2	R\$ 2.000,00
Catolé do Rocha	8 ^a	11	R\$ 11.000,00
Caturité	3 ^a	2	R\$ 2.000,00
Conceição	7 ^a	1	R\$ 1.000,00
Condado	6 ^a	3	R\$ 3.000,00
Conde	1 ^a	12	R\$ 12.000,00
Congo	5 ^a	2	R\$ 2.000,00
Coremas	7 ^a	6	R\$ 6.000,00
Coxixola	5 ^a	1	R\$ 1.000,00
Cruz do Espírito Santo	1 ^a	7	R\$ 7.000,00
Cubati	4 ^a	2	R\$ 2.000,00
Cuité	4 ^a	11	R\$ 11.000,00
Cuité de Mamanguape	1 ^a	3	R\$ 3.000,00

Cuitegi	2 ^a	3	R\$ 3.000,00
Curral de Cima	1 ^a	3	R\$ 3.000,00
Curral Velho	7 ^a	1	R\$ 1.000,00
Damião	4 ^a	1	R\$ 1.000,00
Desterro	6 ^a	2	R\$ 2.000,00
Diamante	7 ^a	1	R\$ 1.000,00
Dona Inês	2 ^a	5	R\$ 5.000,00
Duas Estradas	2 ^a	1	R\$ 1.000,00
Emas	6 ^a	1	R\$ 1.000,00
Esperança	3 ^a	15	R\$ 15.000,00
Fagundes	3 ^a	5	R\$ 5.000,00
Frei Martinho	4 ^a	1	R\$ 1.000,00
Gado Bravo	3 ^a	4	R\$ 4.000,00
Guarabira	2 ^a	21	R\$ 21.000,00
Gurinhém	12 ^a	8	R\$ 8.000,00
Gurjão	5 ^a	2	R\$ 2.000,00
Ibiara	7 ^a	1	R\$ 1.000,00
Igaracy	7 ^a	2	R\$ 2.000,00

Imaculada	11 ^a	6	R\$ 6.000,00
Ingá	12 ^a	9	R\$ 9.000,00
Itabaiana	12 ^a	12	R\$ 12.000,00
Itaporanga	7 ^a	2	R\$ 2.000,00
Itapororoca	1 ^a	7	R\$ 7.000,00
Itatuba	12 ^a	6	R\$ 6.000,00
Jacaraú	1 ^a	1	R\$ 1.000,00
Jericó	8 ^a	1	R\$ 1.000,00
João Pessoa	1 ^a	102	R\$ 102.000,00
Joca Claudino	9 ^a	1	R\$ 1.000,00
Juarez Távora	12 ^a	4	R\$ 4.000,00
Juazeirinho	3 ^a	9	R\$ 9.000,00
Junco do Seridó	6 ^a	3	R\$ 3.000,00
Juripiranga	12 ^a	5	R\$ 5.000,00
Juru	11 ^a	5	R\$ 5.000,00
Lagoa	10 ^a	1	R\$ 1.000,00
Lagoa de Dentro	2 ^a	1	R\$ 1.000,00
Lagoa Seca	3 ^a	13	R\$ 13.000,00

Lastro	10 ^a	1	R\$ 1.000,00
Livramento	5 ^a	2	R\$ 2.000,00
Logradouro	2 ^a	1	R\$ 1.000,00
Lucena	1 ^a	6	R\$ 6.000,00
Mãe d'Água	6 ^a	2	R\$ 2.000,00
Malta	6 ^a	1	R\$ 1.000,00
Mamanguape	1 ^a	20	R\$ 20.000,00
Manaíra	11 ^a	5	R\$ 5.000,00
Marcação	1 ^a	4	R\$ 4.000,00
Mari	1 ^a	11	R\$ 11.000,00
Marizópolis	10 ^a	3	R\$ 3.000,00
Massaranduba	3 ^a	8	R\$ 8.000,00
Mataraca	1 ^a	5	R\$ 5.000,00
Matinhas	3 ^a	3	R\$ 3.000,00
Mato Grosso	8 ^a	1	R\$ 1.000,00
Maturéia	6 ^a	1	R\$ 1.000,00
Mogei	12 ^a	8	R\$ 8.000,00
Montadas	3 ^a	1	R\$ 1.000,00

Monte Horebe	9 ^a	1	R\$ 1.000,00
Monteiro	5 ^a	14	R\$ 14.000,00
Mulungu	2 ^a	5	R\$ 5.000,00
Natuba	3 ^a	6	R\$ 6.000,00
Nazarezinho	10 ^a	4	R\$ 4.000,00
Nova Floresta	4 ^a	4	R\$ 4.000,00
Nova Olinda	7 ^a	1	R\$ 1.000,00
Nova Palmeira	4 ^a	1	R\$ 1.000,00
Olho d'Água	7 ^a	1	R\$ 1.000,00
Olivedos	3 ^a	1	R\$ 1.000,00
Ouro Velho	5 ^a	1	R\$ 1.000,00
Parari	5 ^a	1	R\$ 1.000,00
Passagem	6 ^a	1	R\$ 1.000,00
Patos	6 ^a	42	R\$ 42.000,00
Paulista	10 ^a	2	R\$ 2.000,00
Pedra Branca	7 ^a	1	R\$ 1.000,00
Pedra Lavrada	4 ^a	3	R\$ 3.000,00
Pedras de Fogo	12 ^a	13	R\$ 13.000,00

Pedro Régis	1 ^a	1	R\$ 1.000,00
Piancó	7 ^a	6	R\$ 6.000,00
Picuí	4 ^a	5	R\$ 5.000,00
Pilar	12 ^a	6	R\$ 6.000,00
Pilões	2 ^a	3	R\$ 3.000,00
Pilõezinhos	2 ^a	1	R\$ 1.000,00
Pirpirituba	2 ^a	1	R\$ 1.000,00
Pitimbu	1 ^a	8	R\$ 8.000,00
Pocinhos	3 ^a	10	R\$ 10.000,00
Poço Dantas	9 ^a	1	R\$ 1.000,00
Poço de José de Moura	9 ^a	2	R\$ 2.000,00
Pombal	10 ^a	16	R\$ 16.000,00
Prata	5 ^a	1	R\$ 1.000,00
Princesa Isabel	11 ^a	13	R\$ 13.000,00
Puxinanã	3 ^a	7	R\$ 7.000,00
Queimadas	3 ^a	18	R\$ 18.000,00
Quixabá	6 ^a	1	R\$ 1.000,00
Remígio	3 ^a	10	R\$ 10.000,00

Riachão	2 ^a	1	R\$ 1.000,00
Riachão do Bacamarte	12 ^a	2	R\$ 2.000,00
Riachão do Poço	1 ^a	2	R\$ 2.000,00
Riacho de Santo Antônio	3 ^a	1	R\$ 1.000,00
Riacho dos Cavalos	8 ^a	3	R\$ 3.000,00
Rio Tinto	1 ^a	7	R\$ 7.000,00
Salgadinho	6 ^a	2	R\$ 2.000,00
Salgado de São Félix	12 ^a	6	R\$ 6.000,00
Santa Cecília	3 ^a	3	R\$ 3.000,00
Santa Cruz	10 ^a	3	R\$ 3.000,00
Santa Helena	9 ^a	2	R\$ 2.000,00
Santa Inês	7 ^a	1	R\$ 1.000,00
Santa Luzia	6 ^a	6	R\$ 6.000,00
Santa Rita	1 ^a	44	R\$ 44.000,00
Santa Teresinha	6 ^a	1	R\$ 1.000,00
Santana de Mangueira	7 ^a	1	R\$ 1.000,00
Santana dos Garrotes	7 ^a	2	R\$ 2.000,00
Santo André	3 ^a	1	R\$ 1.000,00



São Bentinho	10 ^a	2	R\$ 2.000,00
São Bento	8 ^a	17	R\$ 17.000,00
São Domingos	10 ^a	2	R\$ 2.000,00
São Domingos do Cariri	3 ^a	1	R\$ 1.000,00
São Francisco	10 ^a	2	R\$ 2.000,00
São João do Cariri	5 ^a	1	R\$ 1.000,00
São João do Rio do Peixe	9 ^a	10	R\$ 10.000,00
São João do Tigre	5 ^a	2	R\$ 2.000,00
São José da Lagoa Tapada	10 ^a	4	R\$ 4.000,00
São José de Caiana	7 ^a	1	R\$ 1.000,00
São José de Espinharas	6 ^a	2	R\$ 2.000,00
São José de Piranhas	9 ^a	2	R\$ 2.000,00
São José de Princesa	11 ^a	2	R\$ 2.000,00
São José do Bonfim	6 ^a	1	R\$ 1.000,00
São José do Brejo do Cruz	8 ^a	1	R\$ 1.000,00
São José do Sabugi	6 ^a	2	R\$ 2.000,00
São José dos Cordeiros	5 ^a	1	R\$ 1.000,00
São José dos Ramos	12 ^a	3	R\$ 3.000,00

São Mamede	6 ^a	4	R\$ 4.000,00
São Miguel de Taipu	12 ^a	4	R\$ 4.000,00
São Sebastião de Lagoa de Roça	3 ^a	5	R\$ 5.000,00
São Sebastião do Umbuzeiro	5 ^a	2	R\$ 2.000,00
Sapé	1 ^a	20	R\$ 20.000,00
Seridó	4 ^a	1	R\$ 1.000,00
Serra Branca	5 ^a	2	R\$ 2.000,00
Serra da Raiz	2 ^a	2	R\$ 2.000,00
Serra Grande	7 ^a	1	R\$ 1.000,00
Serra Redonda	3 ^a	5	R\$ 5.000,00
Serraria	2 ^a	1	R\$ 1.000,00
Sertãozinho	2 ^a	2	R\$ 2.000,00
Sobrado	1 ^a	4	R\$ 4.000,00
Solânea	2 ^a	12	R\$ 12.000,00
Soledade	3 ^a	8	R\$ 8.000,00
Sossêgo	4 ^a	1	R\$ 1.000,00
Sousa	10 ^a	36	R\$ 36.000,00
Sumé	5 ^a	7	R\$ 7.000,00

Tacima	2 ^a	5	R\$ 5.000,00
Taperoá	3 ^a	7	R\$ 7.000,00
Tavares	11 ^a	7	R\$ 7.000,00
Teixeira	6 ^a	2	R\$ 2.000,00
Tenório	3 ^a	1	R\$ 1.000,00
Triunfo	9 ^a	2	R\$ 2.000,00
Uiraúna	9 ^a	8	R\$ 8.000,00
Umbuzeiro	3 ^a	5	R\$ 5.000,00
Várzea	6 ^a	1	R\$ 1.000,00
Vieirópolis	10 ^a	1	R\$ 1.000,00
Vista Serrana	6 ^a	1	R\$ 1.000,00
Zabelê	5 ^a	1	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 1.329.000,00

Fonte: Painel do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), MS, 02 de junho de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB